



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2010.

Comunicação nº 717/10 - TJD/RJ

Despacho do Relator

Processo 1402/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Barra Mansa FC

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que suspendeu o atleta Vinicius Vieira em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.)

Despacho

1.- Cumprida a Suspensão de duas partidas, CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO do Recurso Voluntário;

2.- À Procuradoria para emitir parecer;

3.- Após, inclua-se em pauta.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2010

**Sérgio Carlos Soares Saraiva
Relator**